



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 127/2026
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024 DE 08-04-2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026 DE 10-02-2026

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertilla - CEP 78.760-000 - Guiratinga, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **REBEKA SANTANA CORRÊA**, brasileira, portadora do RG nº 3228856-5 SSP/MT e CPF nº 042.346.761-10, residente e domiciliada na Rua João Francisco Dourado, nº 82 - Cohab Serrano - CEP 78.760-000 - Guiratinga/MT, denominada simplesmente de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.814 – Páginas 168 a 170 - dia 20-02-2024, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse público com Plantonista em virtude da implantação do Pronto Atendimento do Município, com início de funcionamento em 03-05-2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Contratar temporariamente na função de **Recepcionista** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024.

2.2 - A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

2.3 - O Prefeito Municipal deverá nomear para o pronto atendimento municipal um Diretor Técnico e uma Enfermeira Responsável Técnica, função que poderá ser regulamentada por Decreto, que será responsável pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

2.4 - As escalas dos Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais da enfermagem e técnicas de enfermagem designadas para realizar plantão pelo Diretor Técnico, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

2.5 - O Diretor Técnico será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados a Contratante pagará conforme o Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 o valor por plantão ao Plantonista de:

- De R\$ 104,54 por plantão de 06 (seis) horas;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

- De R\$ 209,14 por plantão de 12 (doze) horas;
- De R\$ 418,27 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município, conforme a Escala nominal dos Plantonista com a quantidade de plantões realizados, que será encaminhada pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento até o dia 18 de cada mês para a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 24-03-2026 até -24-09-2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga para o ano de 2024.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das ações do Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.9034 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados.

Fonte: 1500 - Ficha: 0203

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - CONSTITUI OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto PLANTONISTA em conformidade com as cláusulas contratuais
- 6.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.1.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.1.4.** Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;
- 6.1.5.** Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 6.1.6.** Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:

- 6.2.1.** Para o fiel cumprimento do presente Contrato, o PLANTONISTA se compromete a:
- 6.2.2.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 6.2.3.** Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;
- 6.2.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;
- 6.2.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da administração, referentes à execução do Contrato, nos termos da lei vigente;
- 6.2.7.** O Plantonista deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora estatutária **FABIANA FRANCISCO DA SILVA**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

8.2. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.2.1. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.2.2. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao **PLANTONISTA** adotar as providências necessárias;

8.2.3. Garantir ao **PLANTONISTA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

8.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **PLANTONISTA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO

10.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 24 de março de 2.026

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REBEKA SANTANA CORRÊA
PLANTONISTA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES

Fiscal de Contrato:

FABIANA FRANCISCO DA SILVA
Fiscal de Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 26 Março 2026, 14:52:58

Status: Assinado

Documento: Contrato 127-2026 - Rebeqa Santana Correa - Recepcionista - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

Número: b29c7e57-1726-45db-a199-c3499ce1cd9e







Data da criação: 24 Março 2026, 10:24:30

Hash do documento original (SHA256): 317239bdb6e02484a6f4c80f1a81b35999811a6e8e399feaa8a39111ce292ba0



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA</p> <p>Data e hora da assinatura: 26/03/2026 14:52:57 Token: 7f573a4f-fbce-46b3-8a25-6d83dd526a32</p>	<p>Assinatura</p>  WALDECI BARGA ROSA
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p> <p>Data e hora da assinatura: 24/03/2026 20:43:37 Token: 17425d23-1fe0-46cf-acf1-e552d72bd497</p>	<p>Assinatura</p>  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.348663, -53.767080 IP: 168.228.39.98 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p> <p>Data e hora da assinatura: 26/03/2026 14:39:20 Token: e37e0e67-8d18-47e6-bff2-ee072aade065</p>	<p>Assinatura</p>  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.351050, -53.759953 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)






Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b29c7e57-1726-45db-a199-c3499ce1cd9e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 26 Março 2026, 14:52:58

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>REBEKA SANTANA CORRÊA Data e hora da assinatura: 24/03/2026 10:28:30 Token: e17f4885-f969-4245-9ad7-4adc12ce61c0</p>	<p>Assinatura  REBEKA SANTANA CORRÊA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999817479 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: rebekac775@gmail.com</p>	<p>IP: 168.228.37.78 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/146.0.7680.151 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FABIANA FRANCISCO DA SILVA Data e hora da assinatura: 24/03/2026 13:48:57 Token: d0f83743-359a-4fe6-9588-ae4197c561f2</p>	<p>Assinatura <i>Fabiana Francisco Da Silva</i> FABIANA FRANCISCO DA SILVA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999538485 E-mail: fabisilvagga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.342889, -53.770742 IP: 170.80.60.242 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número b29c7e57-1726-45db-a199-c3499ce1cd9e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2026

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
122/2026	13/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PASSAGEM EM ESTRADAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DE GUIRATINGA/MT	R\$ 1.643.621,67 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos)	13 de março de 2026 até 12 de março de 2027
123/2026	16/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	LUAN HENRIQUE DE CASTRO	Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024;	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	06 de março de 2026 e término em 05 de setembro de 2026
124/2026	19/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	SHOW COMPLETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Contratação de empresa especializada na intermediação de apresentação artística, consistente na realização de show da dupla Maiara e Maraisa, de natureza exclusivamente artística, sem qualquer responsabilidade por produção executiva do evento, com duração aproximada de 1h30min, a ser realizada no município de Guiratinga/MT	R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais)	19 de março de 2026, com término previsto em 15 de outubro de 2026
125/2026	19/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DO GRUPO TRADIÇÃO ACOMPANHADO DE SUA BANDA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE PEÃO, EVENTO DENOMINADO RODEIO NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026, TENDO A APRESENTAÇÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	19 de março de 2026, com término previsto em 15 de outubro de 2026
126/2026	19/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	LARISSA THAYLLINE RAMOS DE SOUZA	A CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos).	09-03-2026 até 08-09-2026
127/2026	24/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	REBEKA SANTANA CORRÊA	Contratar temporariamente na função de Recepcionista na Secretaria Municipal de	De R\$ 104,54 por	dia 24-03-2026



				Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024	plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 209,14 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 418,27 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	até -24-09-2026
128/2026	24/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	FLÁVIO CORANDINO TEIXEIRA	O CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista.	R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).	20-03-2026 até 19-09-2026
129/2026	26/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	ANDRÉIA SILVA SANTOS	A CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Cozinha na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).	09-03-2026 até 08-09-2026
130/2026	30/03/2026	Pref. Mun. Guiratinga	JUCENY SANTOS DE ARAÚJO	O CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista.	R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).	26-03-2026 até 25-09-2026

Guiratinga-MT, 05 de maio 2026.

Waldecir Barga Rosa

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2026

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
131/2026	01/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	NATHÁLIA BATISTA MENDES	Exercer o cargo de Monitora Educacional nas unidades de educação do Município de Guiratinga-MT é necessário preencher os requisitos abaixo relacionados, constantes no Anexo I - Quadro Demonstrativo dos Requisitos e Atribuições do Cargo de Monitor Educacional, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 151/2025 de 22-12-2025.	R\$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).	01-04-2026 até 27-08-2026.
132/2026	06/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	PRISCILLA NUNES ROCHA	Contratar temporariamente na função de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do	De R\$ 93,57 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 187,12 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 374,24	06-04-2026 até 05-10-2026.